



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Andorinha

1

Quarta-feira • 8 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 422

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Andorinha publica:

- **Resolução Administrativa Nº 003/2021 de 08 de Setembro de 2021** - Instaura Processo Político-Administrativo para Processar e Julgar as Contas Anuais do Poder Executivo, Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.
- **Resolução Administrativa Nº 004/2021 de 08 de Setembro de 2021** - Instaura Processo Político-Administrativo para Processar e Julgar as Contas Anuais do Poder Executivo, Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

**Câmara Transparente.**  
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Marinaldo Souza de Oliveira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Av. José Corgozinho de Carvalho Filho

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WPFUVQETWW6TYZ9P51SBWA

## Resoluções



### **CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA**

**ESTADO DA BAHIA**

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001-03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

#### **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2021**

De 08 de SETEMBRO de 2021.

**“Instaura Processo Político-Administrativo para Processar e Julgar as Contas Anuais do Poder Executivo, Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ANDORINHA, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 3º da Resolução Administrativa nº 001/2014 e**

Considerando disposto no art. 31 da Constituição Federal, que atribui à Câmara Municipal o controle externo do Poder Executivo, com Auxílio do Tribunal de Contas;

Considerando que o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia encaminhou a esta Casa Legislativa o Parecer Prévio emitido no Processo TCM nº 004988e19, que “Opina pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas, das contas da Prefeitura Municipal de ANDORINHA, relativas ao exercício financeiro de 2018”;

Considerando o disposto na Resolução Administrativa nº 001/2014;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º. Instaurar Processo Político-Administrativo de nº PPA-01/2021, destinado a Processar e Julgar as Contas Anuais do Poder Executivo Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 2018, de responsabilidade do Sr. Renato Brandão de Oliveira.**

**Art. 2º. Concluída a Instrução Processual, a Comissão de Finanças remeterá à Presidência da Câmara o processo completo, com Parecer Conclusivo e respectivo Projeto de Decreto Legislativo para designação de Sessão de Julgamento.**

**Art. 4º. Fica nomeado para a função de PREPOSTO e SECRETÁRIA junto a Comissão de Finanças, a servidora Sra. NATANA FLAVIANY NASCIMENTO DE AZEVEDO.**

**Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

Andorinha, Bahia, 08 de setembro de 2021.

  
**MARINALDO SOUZA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA**

**ESTADO DA BAHIA**

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001-03

Tel.: {0\*\*74} 3529 - 1019

### **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/2021**

De 08 de SETEMBRO de 2021.

**“Instaura Processo Político-Administrativo para Processar e Julgar as Contas Anuais do Poder Executivo, Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ANDORINHA, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 3º da Resolução Administrativa nº 001/2014 e**

Considerando disposto no art. 31 da Constituição Federal, que atribui à Câmara Municipal o controle externo do Poder Executivo, com Auxílio do Tribunal de Contas;

Considerando que o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia encaminhou a esta Casa Legislativa o Parecer Prévio emitido no Processo TCM nº 07159e20, que “Opina pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas, das contas da Prefeitura Municipal de ANDORINHA, relativas ao exercício financeiro de 2019”;

Considerando o disposto na Resolução Administrativa nº 001/2014;

### **RESOLVE**

**Art. 1º. Instaurar Processo Político-Administrativo de nº PPA-02/2021, destinado a Processar e Julgar as Contas Anuais do Poder Executivo Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. Renato Brandão de Oliveira.**

**Art. 2º. Concluída a Instrução Processual, a Comissão de Finanças remeterá à Presidência da Câmara o processo completo, com Parecer Conclusivo e respectivo Projeto de Decreto Legislativo para designação de Sessão de Julgamento.**

**Art. 4º. Fica nomeado para a função de PREPOSTO e SECRETÁRIA junto a Comissão de Finanças, a servidora NATANA FLAVIANY NASCIMENTO DE AZEVEDO.**

**Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

Andorinha, Bahia, 08 de setembro de 2021.

**MARINALDO SOUZA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara